



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 882, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 952, de 23 de Outubro de 2019,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) assim classificado:
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0003.1040 – Reforma de Prédios Públicos
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(302).....R\$ 90.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso:

I – a redução, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
15.127.0026.2049 – Implantação Plano Diretor
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J....(329).....R\$ 50.000,00

II - A utilização, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 23 de Outubro de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração